



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

LEI N ° 118/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

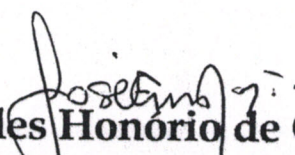
Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal-Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) destinados a aquisição de 01 Transporte Escolar, com a seguinte classificação orçamentária:

0204 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236120041.XXX - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito são aqueles provenientes do art. 43, inciso I, II e III, do Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal,
Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2002.


(José Eudes Honório de Queiroga)
- Prefeito Municipal -